



## **PROJETO DE LEI N.º 06 /2007.**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:**

**ARTIGO 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0900 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
0902 – DIVISÃO DE CULTURA  
2.066 – Manutenção da Banda Municipal  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 102.000,00  
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Livres

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados como recursos, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0501 – GABINETE DIRETOR E SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
2.008 – Manutenção do Departamento de Administração  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (45) R\$ 21.000,00  
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Livres

0600 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
0604 – DIVISÃO DE TESOUREARIA  
0.002 – Precatórios Requisitórios  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (117) R\$ 45.000,00  
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Livres

0900 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
0902 – DIVISÃO DE CULTURA  
2.066 – Manutenção da Banda Municipal



---

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (220)

R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Livres

**ARTIGO 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (07.02.2007).

**Dario Di Migueli Lunardelli**

Prefeito Municipal



---

## JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) que contabilizarão a despesa referente **manutenção da Banda Municipal (salários, materiais e investimentos), já que para este exercício foi criado uma OSCIP para sua administração (para evitar futuras demandas trabalhistas).**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 07 de fevereiro de 2007.

**Dario di Migueli Lunardelli**  
Prefeito Municipal